



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 33

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 07 de dezembro de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 – DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 – Os órgãos deverão obedecer as datas-limite para a execução das despesas, conforme **DECRETO nº 30787, 03/12/2010**, publicado no Diário Oficial do dia 03/12/2010.

DATAS-LIMITE	EXECUÇÃO DAS DESPESAS
10/12/2010	EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
17/12/2010	EMIÇÃO NOTAS DE LANÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO
30/12/2010	PAGAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

EXCEÇÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO –UG- 14103, DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E FONTE DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA E DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE.



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



2 – CONCILIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS DEVOLVIDAS PELO BRADESCO E BANCO DO BRASIL DOS PAGAMENTOS DESCENTRALIZADOS – O órgão responsável pela emissão de Ordem Bancária deverá conciliar as pendências de devolução de documentos (ORDEM BACÁRIA) da seguinte maneira:

- ✓ Acessar ao site da SEFAZ, clicando no link “SISTEMA AFI”.

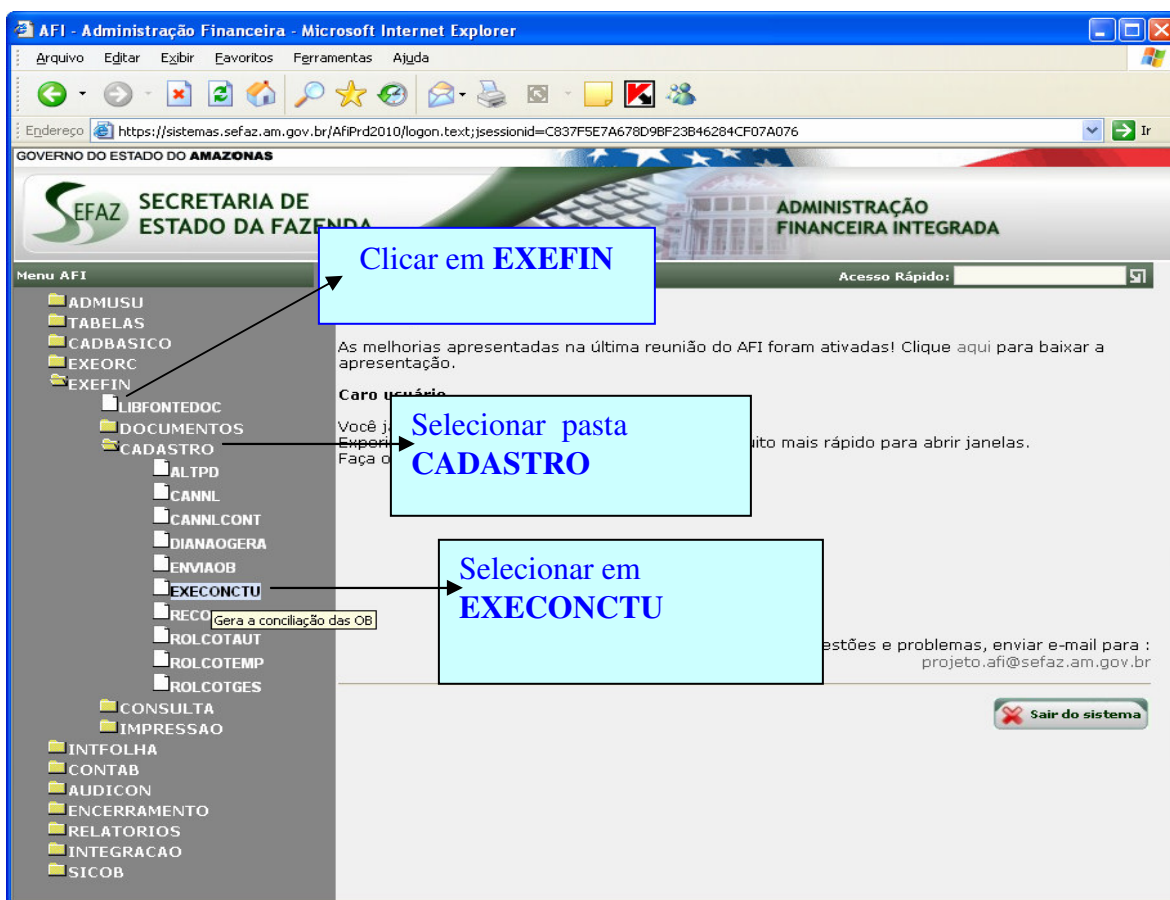


SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



- ✓ Abrindo a tela do sistema AFI, clicar em EXEFIN, selecionar a pasta CADASTRO e em seguida EXECONCTU (gera a conciliação das OB's).





SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



- ✓ Selecionar a Unidade Gestora – UG Pagadora, BANCO e clicar somente nos DIAS em que apresenta pendências, com destaque na cor VERMELHO,

https://sistemas.sefaz.am.gov.br - Exefin - Cadastros - Execonctu - Microsoft Internet Explorer

Ano do exercício: 2010 Usuário: 20149026234 Aplicação: AfiPrd2010 Data do servidor: 07/12/2010 12:41 AM

Exefin - Cadastros - Execonctu

Mês: 12

UG Pagadora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Diretórios

- export
- home
 - finnet
 - entrada
 - anosAnteriores

Arquivo Selecionado

Pasta Bradesco (/export/home/finnet/entra) **Selecionar o BANCO**

Pasta Bradesco (/export/home/finnet/entrada)

Pasta B.Brasil (/sistemas/processosJava/envia)

Selecionar a UG-Pagadora

Selecionar o dia (vermelho) para verificar se há pendências

01-12-2010 14:18:30
01-12-2010 16:18:46
01-12-2010 18:22:07
02-12-2010 12:19:08
02-12-2010 16:25:05
02-12-2010 18:18:46
03-12-2010 12:37:16
03-12-2010 14:37:11
03-12-2010 16:33:47
03-12-2010 18:19:04
06-12-2010 09:17:37
06-12-2010 12:34:03
06-12-2010 14:33:08
06-12-2010 16:34:15
06-12-2010 18:27:17
07-12-2010 12:24:15

Concluído

Internet



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



✓ Abrirá a tela com pendências ou não:

✓ COM PENDÊNCIAS

https://sistemas.sefaz.am.gov.br - Exefin - Cadastros - Execonctu - Microsoft Internet Explorer

Ano do exercício: 2010 Usuário: 20149026234 Aplicação: AfPrd2010 Data do servidor: 07/12/2010 12:01 AM

Exefin - Cadastros - Execonctu_2

Lote : 05231 Data de Movimentação : 03/12/2010

Und. Gestora	Gestão	Nro. OB	Valor	Cód. Retorno	Observação	Nro. NS	Resultado	Tipo OB
031702	00007	2010OB00230	2.660,00	05	SALDO INSUFICIENTE	2010NS00022	OB Conciliada	32
031702	00007	2010OB00231	9.600,00	05	SALDO INSUFICIENTE	2010NS00023	OB Conciliada	32

Concluído Internet

✓ SEM PENDÊNCIAS

https://sistemas.sefaz.am.gov.br - Exefin - Cadastros - Execonctu - Microsoft Internet Explorer

Ano do exercício: 2010 Usuário: 20149026234 Aplicação: AfPrd2010 Data do servidor: 07/12/2010 12:03 AM

Exefin - Cadastros - Execonctu_2

Lote : 05236 Data de Movimentação : 06/12/2010

Und. Gestora	Gestão	Nro. OB	Valor	Cód. Retorno	Observação	Nro. NS	Resultado	Tipo OB
--------------	--------	---------	-------	--------------	------------	---------	-----------	---------

Concluído Internet



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Fica prorrogada para 1º de janeiro de 2011, a obrigatoriedade de utilização de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1 A, para os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações internas destinadas à Administração Pública direta ou Indireta, inclusive empresas pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Decreto nº 30775, de 01/12/2010, publicado D.O.E. em 01/12/2010).

As orientações completas para emissão da NF-e estão disponíveis no Site da SEFAZ ou pelo e-mail nfe@sefaz.am.gov.br.

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial